



**PORTARIA N.020/2024/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 1º e 3º da Lei 1.488/2023, de 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **EDNOR FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0\*\*\*\*\*-1, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.826.841-\*\*, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS EM BRASÍLIA/DF/SEAI/BSB**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a ser lotado no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2024.

**(Assinado Eletronicamente)**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
**Prefeito Municipal**



Ano 13 Nº 3248

Divulgação quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Página 78

Publicação sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

ESTRUTURA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 38.160.801/0001-97, referente à construção de uma praça pública na localidade da Escola Municipal Canaã, no município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Assinado Eletronicamente)

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

**CPF: 002.985.841-07**

**PORTARIA N. 015/2024/GAPRE, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sra. ESTEFHANY GUEDES LIMA, matrícula nº2398, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	
16/12/2022 A 15/12/2023	
INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS	RETORNO ÀS ATIVIDADES
01/02/2024	04/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.020/2024/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 1º e 3º da Lei 1.488/2023, de 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. EDNOR FERNANDES VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0\*\*\*\*\*-1, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.826.841-\*\*, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS EM BRASÍLIA/DF/SEAI/BSB, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, a ser lotado no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. 021/2024/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Edital n.001/2023/CMDCA que dispõe da classificação geral dos aprovados para posse no cargo de Conselheiro(a) Tutelar no município de Canabrava do Norte no dia 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SULANI RODRIGUES CORREA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-1, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.000.841-\*\*, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR no município de Canabrava do Norte – MT, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. 022/2024/GAPRE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Edital n.001/2023/CMDCA que dispõe da classificação geral dos aprovados para posse no cargo de Conselheiro(a) Tutelar no município de Canabrava do Norte no dia 10 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FERNANDA MARTINS SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-1, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. \*\*\*.468.881 - \*\*, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR no município de Canabrava do Norte – MT, a ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se